AUT. 06

LEI Nº 006/09

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO.
EDIÇÃO Nº. 07
de 14 a 21/01/09

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 02/03/09

Súmula:- Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R$ 403.664,62 (quatrocentos e três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), como especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 403.664,62 (quatrocentos e três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) para reforço de dotação do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 218/08, de 18 de dezembro de 2008), conforme especifica:-

02. Poder Executivo
02.02 – Secretaria de Infra estrutura
15.451.006-1.005.000 – Extensão da Rede de Iluminação Pública
Fonte de Recursos:- 03050 – Contrib.da Ilumin.Pública Art. 149-A, Const.Federal

4.4.90.51 – Obras e Instalações	**R$ 403.664,62**
Total	**R$ 403.664,62**

Art. 2º - O recurso para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, é proveniente do superávit financeiro, ocorrido na fonte especifica de Contribuição.da Iluminação Pública – Art. 149-A da Constituição Federal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 19 do mês de janeiro de 2009.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal